



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 23 de julho de 2025 * nº 0819 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/008



TEATRO PEDRA DO REINO

ATOS DO PREFEITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Praça João Pessoa, S/N - Bairro Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-902
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.tjpj.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2025

Processo nº 007177-28.2025.8.15

ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA TJPB N° 033/2025, QUE CELEBRA ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB COM INTENÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , com sede na Praça João Pessoa/PB, s/n, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Presidente do Tribunal de Justiça e o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA , inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, com sede na Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Águia Fria, João Pessoa/PB, CEP n.º 58.053-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Cícero Lucena Filho, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente acordo de cooperação técnica reger-se-á, incondicional e irrestritamente, pela legislação de Direito Constitucional e Administrativo, especialmente pela CF/88 e pela Lei Complementar n.º 058/2003, Lei Complementar n.º 96, de 03 de dezembro de 2010, Regimento Jurídico dos Servidores do Município de João Pessoa/PB e, no que couber, pela Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste acordo o disciplinamento de cooperação técnica e administrativa entre os participes, com vistas ao intercâmbio de servidores e informações, bem como o eventual resarcimento das despesas com pagamento de vencimentos.

2.2. Para efeito específico deste acordo, poderão as partes, recíproca e isoladamente, disponibilizar, com ou sem ônus, servidores de seus respectivos quadros de pessoal, mediante pedidos devidamente fundamentados dirigidos ao representante legal de cada participação, com base neste instrumento, e deverão sempre atender, em qualquer caso, aos interesses e necessidades da administração.

2.2.1. As sessões de servidores do Município para o Tribunal de Justiça, já implementadas respeitarão o regime (com ou sem ônus) verificado no momento da disponibilização.

2.2.2. A disponibilização de servidores do Tribunal de Justiça, quer de forma isolada, quer em regime de reciprocidade, deverá sempre atender aos preceitos do art. 331 da Lei Complementar n.º 96, de 03 de Dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROCEDIMENTO

3.1. O pedido será feito pela autoridade competente interessada que informará o nome, cargo e matrícula do servidor solicitado.

3.2. A disponibilização de servidor, preferencialmente, se dará para o exercício de atividades compatíveis com a escolaridade do cargo efetivo do servidor no órgão/entidade cedente.

3.3. É facultada, a qualquer dos participes, a solicitação do retorno ao órgão cedente, de servidor cedido, desde que haja prévia comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.4. Decorridos 60 (sessenta) dias contados da efetiva disponibilização do servidor, os participes procederão à avaliação do seu desempenho, podendo devolvê-lo na hipótese da não adaptação do cedido às suas condições de trabalho.

3.5. A inobservância às disposições contidas nos itens acima, implicará em responsabilidade administrativa do órgão cessionário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1. É facultado ao cedente recusar, justificadamente, a solicitação de disponibilização de servidor.

4.2. É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor para outro órgão/entidade distintos, para o qual foi autorizada a disponibilização.

4.3. O servidor, com exercício em órgão/entidade diferente da origem, permanecerá sujeito ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo.

4.4. Obriga-se o cessionário a remeter à Unidade de Recursos Humanos do órgão cedente, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, a informação sobre falta nos registros de frequência do servidor disponibilizado.

4.5. Não sendo enviada a comunicação sobre a frequência do servidor no prazo referido no item anterior, a Unidade de Recursos Humanos do órgão cedente, até prova em contrário, considerará existente frequência regular.

4.6. Na hipótese de retorno do servidor cedido, a partir da publicação da correspondente portaria no Diário Oficial do cessionário, as frequências deverão ser emitidas pelo órgão de origem em que ele for lotado.

4.7. A infringência às normas legais ou regulamentares do órgão onde o servidor estiver em exercício acarretará, motivadamente e por escrito, o seu retorno imediato ao órgão de origem, com vistas à adoção das medidas cabíveis pelo seu órgão de lotação original.

4.8. Conforme a hipótese de cessão implementada, deverá ser efetuado, ordinariamente, o pagamento dos vencimentos e vantagens dos servidores, assegurando-lhes todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos. Além da remuneração, deverão ser incluídos no montante apurado os valores relativos aos encargos sociais e IRPF.

4.9. Se for a hipótese, os participes procederão, mensalmente, ao levantamento dos servidores, bem como, da quantificação dos montantes dos vencimentos e salários respectivos, para o fim de acertarem procedimentos de compensação entre esses montantes, passando a parte que resultar devedora a obrigar-se, apenas, ao pagamento da diferença desta compensação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura.

4.10. Se, decorridos 60 (sessenta) dias do prazo previsto no item 4.9, o conveniente não realizar o resarcimento das despesas, será procedida à suspensão do pagamento do servidor e o imediato retorno deste ao órgão de origem.

4.11. Ao cedente será comunicada a programação de férias do servidor, bem como seus afastamentos na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos alocados para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica serão os provenientes das fontes e dotações orçamentárias próprias dos respectivos participes e por seus órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECIPROCIDADE E DOS CUSTOS

6.1. A remuneração decorrente da cessão do servidor para o exercício de função ou cargo comissionado será de inteira responsabilidade do órgão cessionário, tornando-se este igualmente responsável pelos encargos previdenciários e por aqueles decorrentes do Regimento Interno de Pessoal do cedente, durante o período em que os servidores cedidos estiverem a serviço do cessionário.

6.2. No caso em que o servidor optar por continuar percebendo a remuneração do seu cargo efetivo, é devido ao órgão cedente o resarcimento dos valores correspondentes à remuneração do servidor cedido, os encargos sociais e demais parcelas. Para tanto, o cedente, mensalmente, emitirá Nota de Débito correspondente ao valor que efetivamente despender com o servidor cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

7.1. Poderá o presente Acordo de Cooperação Técnica ser encerrado, em caso de superveniente de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da intenção de fazê-lo.

7.2. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de **26.06.2025**, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.

7.3. Os participes farão público o extrato de termos aditivos no prazo estabelecido no item 7.2.

7.4. As normas do presente Acordo de Cooperação Técnica poderão, no curso da sua vigência, ser alteradas, revogadas ou modificadas, parcial ou integralmente, por acordo das partes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. As dúvidas de interpretação ou decorrentes de alguma omissão deste Acordo serão dirimidas, conjuntamente, levando em consideração as normas constitucionais fundamentais que tratam dos direitos e garantias fundamentais dos servidores públicos, os princípios constitucionais da administração pública, aplicáveis em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, bem como para propositura de ações judiciais dele decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, após lido e achado conforme.

João Pessoa/PB, datado e assinado eletronicamente.

DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÍCERO LUCENA FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nobrega Coutinho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 08/07/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpj.jus.br/autentica>, informando o código verificador **020910** e o código CRC **F4AE402A**.

Referência: Processo nº 007177-28.2025.8.15

SEI nº 020910



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 15EB-00D8-A3F3-5F64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/07/2025 09:14:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15EB-00D8-A3F3-5F64>

PORTARIA Nº. 3506

Em, 15 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.519/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ALESSANDRA DE FIGUEIREDO CASTRO CUNHA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO PREDIAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 816 de 18 de julho de 2025. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3507

Em, 15 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.519/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO LUIZ CAROLINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ACUSTICOS da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 816 de 18 de julho de 2025. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3514

Em, 16 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108.006/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA LETICIA DE FARIAS PAIXÃO ROCHA, matrícula nº 103.007-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2025. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Aytron Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Ivonete Perifório Martins

Controldad, Gera do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. de Serviços Urb. e Zeladoria: Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo

Sec. de Cuidados e Proteção Animal - Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Veloso Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprinent. de Mobilidade Urbana: Marcelinho Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

PORTARIA Nº. 3532

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar WALLESSA ROSELY BANDEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 109.706-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3507

Em, 15 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.519/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO LUIZ CAROLINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ACUSTICOS da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 816 de 18 de julho de 2025. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3514

Em, 16 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108.006/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA LETICIA DE FARIAS PAIXÃO ROCHA, matrícula nº 103.007-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2025. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Aytron Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Ivonete Perifório Martins

Controldad, Gera do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. de Serviços Urb. e Zeladoria: Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo

PORTARIA Nº. 3532

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

e informe o código 009f-84EA-FAB-207E

PORTARIA Nº. 3547

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.468/2025

RESOLVE:

I – Exonerar ADAIL FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 101.352-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3548

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.468/2025

RESOLVE:

I – Nomear THALITA CAMPOS BORGES ZANOAN, matrícula nº 110.633-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3551

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 65 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 740 de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar ISABELLA KARENNE DE FREITAS CARNEIRO, matrícula nº 103.346-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA DIRETORIA DE FINANÇAS da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3552

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 65 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 740 de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar IVANA MENEZES GOMES, matrícula nº 09.335-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO DA DIRETORIA DE FINANÇAS da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA DIRETORIA DE FINANÇAS da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3553

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 65 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 740 de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar THATIANA PESSOA DO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula nº 81.716-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO DA DIRETORIA DE FINANÇAS da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3554

Em, 22 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DE CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3555

Em, 22 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Exonerar EDILENE BRANDÃO VIANA, matrícula nº 101.800-3 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Nomear, a mesma servidora, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 3556

Em, 22 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar TARCISIO DE AGUIAR SERRANO DELGADO, matrícula nº 101.440-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DA SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoaa1doc.com.br/verificacao909f-84ea-fa1b-707e> e informe o código 909f-84ea-fa1b-707eAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoaa1doc.com.br/verificacao909f-84ea-fa1b-707e> e informe o código 909f-84ea-fa1b-707eAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoaa1doc.com.br/verificacao909f-84ea-fa1b-707e> e informe o código 909f-84ea-fa1b-707eAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoaa1doc.com.br/verificacao909f-84ea-fa1b-707e> e informe o código 909f-84ea-fa1b-707e



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 909F-84EA-FA1B-707E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:31:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/909F-84EA-FA1B-707E>

PORTRARIA Nº. 3535

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Exonerar TAYNA MORAIS SIMÕES FERREIRA, matrícula nº 110.062-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE ESTRATÉGICA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B062-7F09-7BAAD6F2 e informe o código B062-7F09-7BAAD6F2 e informe o código AF8A-0687-670B-BCDE

PORTRARIA Nº. 3536

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Exonerar RAYSSA TORRES DE MEDEIROS, matrícula nº 106.344-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CRÉDITO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B062-7F09-7BAAD6F2 e informe o código F716-49E-2CF7-3A70 e informe o código AF8A-0687-670B-BCDE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B062-7F09-7BAAD6F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:19:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B062-7F09-7BAAD6F2>

PORTRARIA Nº. 3537

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 104.136/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar MATHEUS ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 111.448-6, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTRARIA Nº. 3538

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 104.136/2025.

RESOLVE:

I – Nomear EWERTON FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: AF8A-0687-670B-BCDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:22:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF8A-0687-670B-BCDE>

PORTRARIA Nº. 3539

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 99.820/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA ALEXSANDRA BULCÃO FERNANDES, matrícula nº 109.896-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARUANDA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F716-49E-2CF7-3A70 e informe o código AF8A-0687-670B-BCDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F718-45BE-2CF7-3A70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:21:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F718-45BE-2CF7-3A70>

PORTARIA N°. 3540

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 107.880/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, TASSIA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 106.948-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2119-7B6F-F090-28CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:27:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2119-7B6F-F090-28CC>

PORTARIA N°. 3541

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 108.410/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar MARQUELENE DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 84.823-9, da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TÉRCIA BONAVIDES LINS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Nomear a mesma servidora para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TÉRCIA BONAVIDES LINS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD9E-43F0-AF16-B134 e informe o código BD9E-43F0-AF16-B134



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67C6-AF30-AEA6-FBDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:20:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/67C6-AF30-AEA6-FBDD>

PORTARIA N°. 3542

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 111.330/2025.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA MARIA GUEDES CHAVES ROLIM, matrícula nº 32.565-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de GERENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 3543

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 111.330/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ALYCE DE SOUZA MENDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD9E-43F0-AF16-B134

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:29:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD9E-43F0-AF16-B134>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD9E-43F0-AF16-B134 e informe o código BD9E-43F0-AF16-B134



PORTARIA N°. 3544

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108.414/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MITCHELLY FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA MORAES, matrícula nº 82.272-8, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TÉRCIA BONAVIDES LINS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/867E-4559-85B0-AD33> e informe o código 867E-4559-85B0-AD33**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 9BCB-F8E7-94A6-DA48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:26:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BCB-F8E7-94A6-DA48>

PORTARIA N°. 3546

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108.140/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JORGE LEANDRO QUATEROLA DE ALMEIDA, matrícula nº 100.379-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISAS, INFORMAÇÃO E DADOS EDUCACIONAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/867E-4559-85B0-AD33> e informe o código 867E-4559-85B0-AD33**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A604-53F9-68F4-9B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:26:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A604-53F9-68F4-9B68>

PORTARIA N°. 3545

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 109.476/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA JOSENILDA DAMÁSIO DA SILVA, para exercer a cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA EMAI PAULO FREIRE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/867E-4559-85B0-AD33> e informe o código 867E-4559-85B0-AD33**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A604-53F9-68F4-9B68

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A604-53F9-68F4-9B68> e informe o código A604-53F9-68F4-9B68

PORTARIA N°. 3549

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108.146/2025.

RESOLVE:

I – Nomear LADJANE FIDELIS FELINTO, matrícula nº 103.655-8, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ARUANDA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A23-6C9F-CA01-2694> e informe o código 7A23-6C9F-CA01-2694**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6E47-1B93-78BB-4518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:23:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E47-1B93-78BB-4518>

PORTARIA N°. 3557

Em, 22 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 108.147/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ANDERSON SANTOS DE LIMA, matrícula nº 69.117-8, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EMAI DURMERVAL TRIGUEIRO MENDES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 3550

Em, 21 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 104.295/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSE AUGUSTO FREIRE NETO, matrícula nº 83.003-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO DO VALLE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS SECRETARIAS ESCOLARES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E47-1B93-78BB-4518> e informe o código 6E47-1B93-78BB-4518**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8A1A-36CC-4A27-9C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

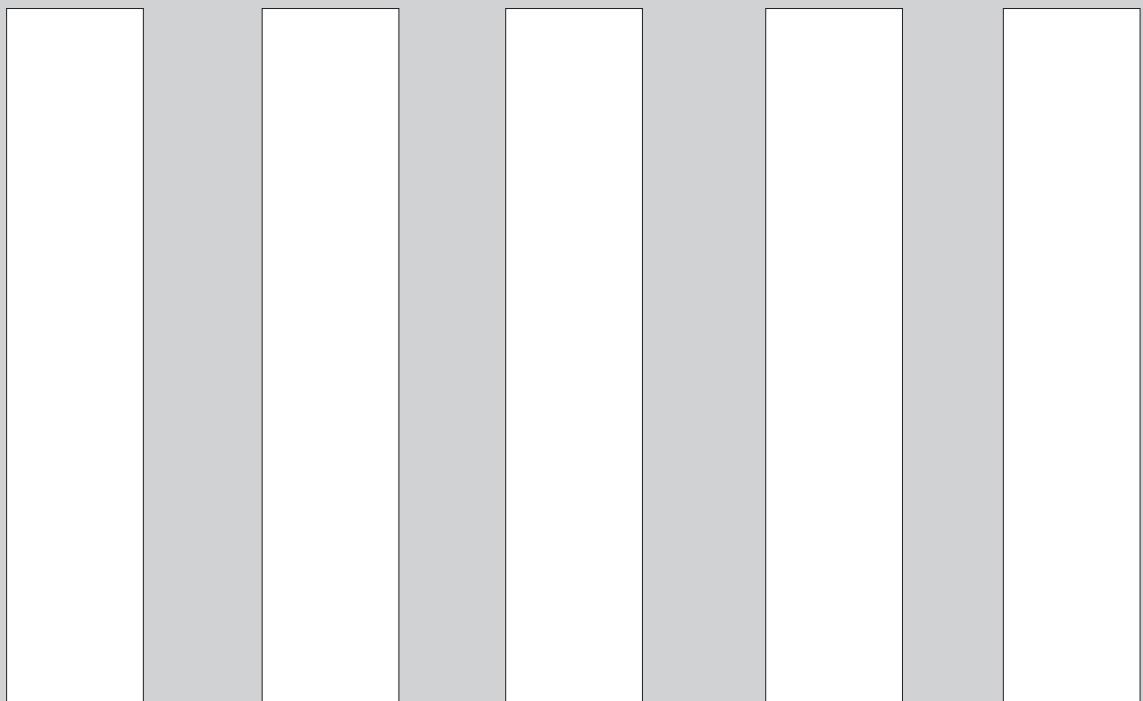
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A1A-36CC-4A27-9C53>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A1A-36CC-4A27-9C53> e informe o código 8A1A-36CC-4A27-9C53

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A1A-36CC-4A27-9C53> e informe o código 8A1A-36CC-4A27-9C53

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**